

Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 094/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL ZEIS, DO BAIRRO MENINO JESUS, NO DISTRITO DE PAJUÇARA, EM MARACANAÚ-CE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 094/2025 de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a criação da segunda etapa das zonas especiais de interesse social zeis, do bairro menino jesus, no distrito de Pajuçara, em Maracanaú-CE para fins de regularização urbanística e fundiária

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

As ZEIS constituem-se em importante instrumento de política urbana previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e no Plano Diretor Municipal, tendo como objetivo garantir o direito à moradia digna, promover a inclusão social e ordenar o uso do solo em áreas ocupadas por população de baixa renda.

A criação dessas zonas representa medida estratégica para:

- Assegurar a regularização fundiária dos imóveis já ocupados por famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Garantir infraestrutura urbana adequada, como saneamento básico, iluminação pública, pavimentação e acessibilidade;
- Promover segurança jurídica aos moradores quanto à posse e propriedade de seus imóveis;
- Estimular o desenvolvimento urbano sustentável, reduzindo desigualdades e integrando o bairro ao planejamento da cidade;
- Contribuir para a valorização social e urbana do distrito de Pajuçara, ampliando oportunidades de acesso a serviços públicos essenciais.

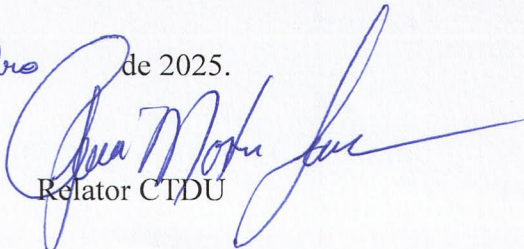
Dessa forma, entendemos que a criação das ZEIS no bairro Menino Jesus atende não apenas ao interesse coletivo da comunidade local, mas também às diretrizes constitucionais do direito à moradia, à função social da propriedade e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 07 de setembro de 2025.



Relator CTDU